



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DA TRANSAMAZÔNICA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 025/93, DE 05 DE AGOSTO DE 1993.

Dispõe sobre o Feriado Municipal de São Domingos do Araguaia, em 04/08 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 4 de agosto, Feriado Municipal para o Município de São Domingos do Araguaia, em homenagem ao Padroeiro da cidade São Domingos de Gusmão.

Art. 2º - Esta Lei sancionada será obedecida e respeitada pelos órgãos Públicos, Federais, Estaduais e Municipais e particulares inclusive o Comércio parando as suas atividades.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DO ARAGUAIA, EM
13 DE AGOSTO DE 1993.

Moises Soares dos Santos
MOISES SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA

EM 05 DE AGOSTO DE 1993.

João Roberto
REG. DE ADM. E FINANÇAS
SUBSTITUTO